



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 131/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0400	- SEC. MUN. PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200092.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
401/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	25.000,00
405/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais Inss	26.000,00
0700	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
0701	- GABINETE DO SECRETARIO	
0701.0412200052.023	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1303/3.3.90.14.00	- Diárias	5.000,00
1000	- SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1002	- DIRETORIA-DE INDUSTRIA,E COMÉRCIO	
1002.2360100432.040	- Incentivo a Política Municipal do Comércio	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2400/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	45.000,00
2403/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	11.000,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5549/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	14.000,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER	
1501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1501.0412200052.163	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11687/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais Inss	37.700,00
	TOTAL	163.700,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 01000, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO
DE 14th julho 20th 09
DE N.º 8628
UMUARAMA, 14 julho 20th 09
Oliver Paula Neves Rosa
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

OLIVER PAULA NEVES ROSA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA